



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 3.542

De 30 de novembro de 1988

Transfere da classe dos bens de uso comum do povo para a dos dominicais, imóvel que especifica, autoriza a sua alienação por doação ao Governo do Estado de São Paulo, para a construção da sede própria da Polícia Florestal e de Mananciais, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 28 de novembro de 1988, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica transferido da classe de bem de uso comum do povo para a classe de dominical, o imóvel com 1.017,71 metros quadrados, situado nesta cidade, caracterizado no desenho nº 1 - 5 - 1962 e respectivo memorial descritivo, elaborados pelo Departamento de Planejamento da Municipalidade, que assim se descreve e confronta :-

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO :- Tem início o perímetro no ponto 09 (nove), situado no prolongamento da Rua Boa Esperança do Sul, distante 30,00 metros da Avenida 15 de Novembro; daí segue sentido 88º 51'55" NW e por 39,60 metros, confrontando com a Área "B" (remanescente desta), até encontrar o ponto 08 (oito); daí segue com o rumo de 30º16'21" NW e por 25,50 metros, confrontando com a Área "B", até encontrar o ponto 07 (sete); daí segue com o rumo de 88º51'55" SE e por 52,50 metros, confrontando com o Município de Araraquara, até encontrar o ponto 10 (déz); daí segue com o rumo de 01º08'05" SW e por 22,10 metros, confrontando com o prolongamento da Rua Boa Esperança do Sul, até encontrar novamente o ponto 09 (nove), encerrando uma área de 1.017,71 metros quadrados.

Artigo 2º - Fica o Prefeito, em nome do Município, autorizado a alienar por doação ao Governo do Estado de São Paulo, o imóvel descrito no artigo anterior, para nele ser construída a sede própria da Polícia Florestal e de Mananciais.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



355

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
..... (continuação da Lei nº 3.549)
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 30 (trinta) de no
vembro de 1 988 (mil novecentos e oitenta e oito).

DR. LINDOLPHO MARÇAL VIEIRA FILHO
- Prefeito Municipal -

MARIA EUGENIA SARTI MAGNANI TAVARES
-Diretora do Departamento de Planejamento-

Publicada no Departamento de Expediente, na data supra.

AGOSTINHO TOSCANO
-Chefe de Gabinete-

Registrada às fls. nºs. 122 e 123 do livro competente nº 27.

PROCESSO Nº 1.729/71 - "PC"